



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.889, de 06 de agosto de 2012.

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidora Municipal Celetista, admitida através de Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/08/2012, **terceira Promoção Horizontal por Antiguidade** para Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos em 17/08/1999, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de **efetivo exercício**, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, **do nível salarial atual para o seguinte**, o salário da servidora:

Nome	G. O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Milania De Bortoli Pizone	II	40	17/08/1999	17/08/1999	Técnica De Contabilidade	V	VI

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

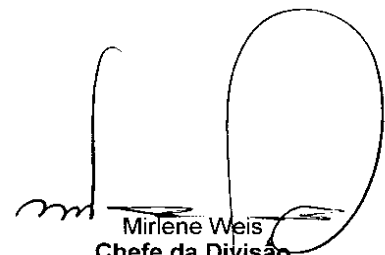
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de agosto de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516
AMPÉRE - PR - CEP 85640-000
e-mail: prefeitura@ampere.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e CEQUIPEL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 00.325.400/0007-62.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2011/FNDE/MEC e seus Anexos.
VALOR: R\$ 71.669,50 (Setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão suportadas através de recursos do MEC/FNDE.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 22/01/2013, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Realiza/PR.
CEQUIPEL IND. DE MÓVEIS E COM. DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
Contratada
FLAVIO JOSE PENSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 9559/2012

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor IVONEI LOPES PEDROSO, matrícula funcional 14150-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.664.075-0/PR e do CPF/MF nº 023.575.599-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2012, com base no Artigo 96, parágrafo 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze. 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9560/2012

Concede Gratificação de cargo em Comissão ao servidor Altério João Maffissoni.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ALTÉRIO JOÃO MAFFISSONI, matrícula funcional 17549-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.189.635-9/PR, CPF/MF nº 052.327.599-49, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Gestão de Frotas, símbolo C-3, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01 de Agosto de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze. 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 031/2012

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 206/2012, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93. Contratação de empresa para fornecimento de Telo de Cinema, destinado ao Centro de Eventos do Município de Renascença, através da empresa:

- VALDEIR FERREIRA LEFCHAK - R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 31 de julho de 2012, como segue:

Prazo: Imediato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Telo de Cinema, destinado ao Centro de Eventos do Município de Renascença.

Renascença, 27 de julho de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 034/2012

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 212/2012, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93. Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, através da empresa:

ODONTO YEC LTDA - R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a hora, totalizando um valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 31 de dezembro de 2012, como segue:

Prazo: até 31 de dezembro de 2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, destinados aos equipamentos médicos e odontológicos do Centro de Saúde do Município de Renascença-PR.

Renascença, 31 de julho de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - PR
PORTARIA Nº 084, de 06 de Agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, no inciso IV do art. 54 da Lei nº 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/1983, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Nome	C.H.	Data	Emprego Público
Néze Maria Fols	20	03/04/1987	Professor Municipal

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento), totalizando 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Nome	C.H.	Data	Emprego Público
Ana Cláudia dos S.C. de Almeida	20	15/04/1997	Professor Municipal

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria serão pagas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívia, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2012. 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandir Marcos Spagnol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. e Com.

Mirine Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.888, de 05 de agosto de 2012.

Concede: 1º. Promoção Vertical por Merecimento para Funcionário Público, aprovado na avaliação individual de desempenho, no 1º Bênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Art. 2º. Fica concedida, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Funcionário	G.O.	C.H.	Data de Admissão	Data de Oposição	Cargo Público	Do Nível / Para Nível	Referência
Douglas Cristian Szemajewski	II	40	23/07/2007	23/07/2007	Auxiliar Administrativo	A2	A3

Art. 3º. A Ficha Individual do documento da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso do funcionário na carreira, fica arquivada na pasta funcional do mesmo.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívia - Lei nº 1847 de 27/03/2006.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão pagas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívia, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2012. 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandir Marcos Spagnol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. e Com.

Mirine Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.888, de 05 de agosto de 2012.

Concede: 1º. Promoção Horizontal por Antiquidade para Servidores Municipais Celêstia, admitida através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1021/1989, que dispõe sobre o regime de emprego público para fins de promoção, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Art. 2º. Fica concedida, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Nome	G.O.	C.H.	Data de Admissão	Data de Oposição	Cargo Público	Do Nível / Para Nível
Maura de Bortoli Figueira	II	40	17/05/1988	17/05/1988	Técnica de Consultoria	V VI

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão pagas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívia, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2012. 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandir Marcos Spagnol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. e Com.

Mirine Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.890, de 06 de agosto de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no inciso VI do art. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívia - Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Art. 2º. Fica concedida, a partir de 01/08/2012, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para a profissional da educação pública abaixo nomeada, por cumprir 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Município de Coronel Vívia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 789/83 de 05/08/83.

Nome	Grupos Ocupacionais	C.H.	Data de Admissão	Data de Oposição	Cargo Público	Do Nível / Para Nível
Marciano de Oliveira Campos	VI	20	09/05/2009	09/05/2009	Professor Municipal	09/2 de 15/2

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão pagas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívia, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2012. 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandir Marcos Spagnol
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. e Com.

Mirine Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

MARIÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2012

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 001/2011 com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011 de 22 de dezembro de 2011.

Resolvo:

Convocar as candidatas abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Maripolis, munidas da documentação necessária, relacionada no item 3.1 do Edital de Concurso, para a devolução no prazo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistências.

INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
220	Elizeth Pagnocelli Gheto	Zeladora	17º
115	Albino Rodrigues Machado	Zeladora	18º

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica - Rua Curitiba, 151 - Bairro São Clemente - Fone: (41) 3208.3120/31201-90
CEP 84.600-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018/12
PROCESSO Nº 110/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2012

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Candelária, 331, bairro no CNPJ nº 78.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Italo André Assis, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF nº 007.510.149-15 e RG nº 692.485, e

CONTRATADA: SULMAGRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA, com sede na cidade de Chapecó-SC, Rua Ipiranga, 151 e Bairro São Clemente, inscrita no CNPJ nº 12.008.312/0001-90, neste ato representada pelo sócio Sr. Ivanor Guanais, portador da cédula de identidade nº 12R 509.879 e CPF nº 250.882.509-34.

OBJETO: Aquisição de saldo da ata de registro de preços nº 22/2012.

Valor: O valor global para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e 500 reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FICHA e Certidão Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: conforme as disposições da Administração da Contratante a aplicação de multa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o município de Palmas, com sede na Avenida Candelária, 331, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 78.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Italo André Assis, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF nº 007.510.149-15 e RG nº 692.485, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.617/2012, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 39/2012, por deliberação da Comissão de Registro de Preços, devidamente homologada e publicada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa classificada em primeiro lugar, O SCOPEL - ME, com sede Rua João Alves da Rocha Louvas, 1556 - Centro - Palmas-PR, inscrita no CNPJ nº 16.865.623/0001-81, representada neste ato por seu titular Sr. Duarte Scopel, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palmas-PR, 45. Bairro Lagoa, Palmas-PR, portador da cédula de identidade nº 695.781-33/PR, e CPF nº 023.345.249-48, observadas as condições de validade e validade das propostas e a regularidade das mesmas.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de limpeza e manutenção de material gráfico em PDF, referente a eventos da Prefeitura Municipal de Palmas, bem como: eventos culturais, educacionais, esportivos e turísticos, reuniões e audiências públicas, de pagamento e modo por termo, conforme especificado no edital e seus anexos, conforme edital e proposta que foram fazendo parte deste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Nome de empresa prestadora do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	01	un	PREFEITO DE CORONEL VÍVIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívia - Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, RESOLVE:	SCOPEL - ME	22.531,43	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o município de Palmas, com sede na Avenida Candelária, 331, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 78.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Italo André Assis, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF nº 007.510.149-15 e RG nº 692.485, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.617/2012, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 39/2012, por deliberação da Comissão de Registro de Preços, devidamente homologada e publicada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa classificada em primeiro lugar, IFRANOS RAVANELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.793.185/0002-95, com sede na Rua Sete de Setembro, 1260, Palmas-PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. Pedro Paulo Bonato, brasileiro, casado, comerciante, domo e residente, à Rua Coronel José Alves do Nascimento de Souza, 20 - Palmas-PR, portador da cédula de identidade nº 3.738.883-2-PR e CPF nº 511.818.428-34, observadas as condições do edital que rege o Pregão e a regularidade das mesmas e que foram fazendo parte deste instrumento.

OBJETO: Registro de Preços para, conforme esta proposta que foram fazendo parte deste instrumento. Desconto:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	25.000,00	litro	ÓLEO DIESEL S8 - IPIRANGA	3,15	78.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Palmas e o(s) vencedor(es) do certame, será de 20 (vinte) dias de dezembro de 2012, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.019.330.30 - 1000 - 177/2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DEBANDOS